



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N° 12/2008

Súmula: *Inclui metas na LDO para 2008 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a seguinte ação:

PROGRAMA 0012 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de terreno para construção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança	Terreno adquirido	M ²	396	7.001,00	0.1.000
soma				7.001,00	

Artigo 2º - A inclusão acima será compensada com a redução da ação que segue:

PROGRAMA 0012 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção da Unidade Mista de Saúde – recursos próprios	Manutenção	-	-	7.001,00	0.1.000
soma				7.001,00	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 3 de julho de 2008.


JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal